

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **SIDNEI HELLWIG CALIL**. A **Dra. Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **VALMONT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** em face de **SIDNEI HELLWIG CALIL - Processo nº 0049785-68.2000.8.26.0506 – Controle nº 3074/2000**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/08/2019 às 10:00h** e se encerrará **dia 02/09/2019 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 02/09/2019 às 10:01h** e se encerrará no **dia 23/09/2019 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Caso haja desistência da realização dos leilões, após a

regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: **LOTE Nº 01:** 01 mesa c/ suporte em cana da índia e tampa redonda de vidro com 06 cadeiras c/estrutura cana de índia. **Avaliação do Lote nº 01: R\$ 3.000,00 (três mil reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 02:** 02 escrivaninhas c/08 gavetas, aparentemente de madeira maciça. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 03:** 01 mesa de pantai de madeira escura com 08 cadeiras mais móvel tipo buffet de madeira escura. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 04:** 03 banquetas giratórias de madeira. **Avaliação do Lote nº 04: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 05:** 01 carrinho para bebidas de vime. **Avaliação do Lote nº 05: R\$ 700,00 (setecentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 06:** 02 poltronas de vime. **Avaliação do Lote nº 06: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 07:** 01 aparador de madeira. **Avaliação do Lote nº 07: R\$ 1.000,00 (mil reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 08:** 01 mesa pequena redonda de canto com 02 andares. **Avaliação do Lote nº 08: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 09:** 01 mesa de centro sala de estar c/madeira e vidro. **Avaliação do Lote nº 09: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 10:** 02 sofás tecido creme. **Avaliação do Lote nº 10: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 11:** 01 refrigerador branco Brastemp. **Avaliação do Lote nº 11: R\$ 700,00 (setecentos reais) para dezembro de 2017.** **LOTE Nº 12:** 03 gravuras inglesa 01 gravura cavalos. **Avaliação do Lote nº 12: R\$ 1.000,00 (mil reais) para dezembro de 2017.** Os bens encontram-se na Rua Adolfo Serra, 170, Ribeirão Preto, sendo nomeado depositário o executado.

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Débora Cristina Fernandes Ananias Alves Ferreira
Juíza de Direito